



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 489/2022
Data: 30/03/2022 - Horário: 09:52
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022

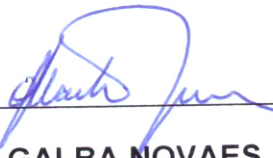
PROJETO DE LEI DE Nº 816/2022

**ALTERA O ART. 13, DO PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
DOS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS-
SPSM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O artigo 13 do projeto de lei passará vigorar nos seguintes termos:

“Art. 13. A contribuição incidirá para os militares da ativa sobre a totalidade dos subsídios e para os militares inativos e pensionistas, sobre a parcela que exceder ao limite do teto do benefício fixado pelo INSS, conforme estabelecido no artigo 201 da Constituição Federal, com a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares”

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, ____ de ____ de
2022.



GALBA NOVAES
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

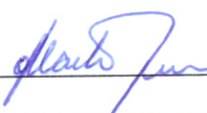
JUSTIFICATIVA

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 816/2022 dispõe sobre o sistema de proteção social dos militares do Estado de Alagoas- SPSM/AL e dá outras providências.

A presente proposta de emenda modificativa visa adequar a proposta, uma vez que projeto apresentou alguns equívocos que deverão ser corrigidos, principalmente, no tocante ao lançamento da contribuição por parte dos policiais inativos e pensionistas.

Assim, alterando os dispositivos poderemos superar o vício supracitado.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, _____ de _____ de
2022.



GALBA NOVAES
Deputado Estadual